



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO LIZA PRADO

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 04, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

## MUDANÇA DE LOCAL DE PONTO DE ÔNIBUS Nº 27000/2021

Aprovado em: 16-09-2021

Of. Nº: \_\_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Resumo

Requeremos junto a secretaria responsável o estudo técnico para retirada do ponto de ônibus tendo em vista o grande número de acidentes no local, por não ter estacionamento de parada obrigatória e causar muitos acidentes no local pois o ônibus faz parada em fila dupla.

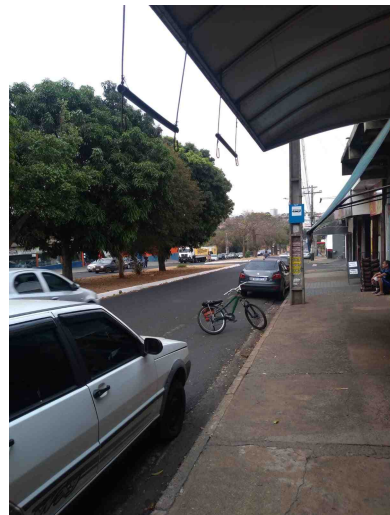
AVENIDA JOSÉ FONSECA E SILVA, 3273, MANSUR, 38.414-425, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Justificativa

A referida solicitação se faz necessária para a mudança de abrigo, Pois os usuários do transporte coletivo e os comerciantes desse centro comercial do bairro sofrem com a parada obrigatória em fila dupla no ponto de ônibus da referida solicitação. A parada obrigatória do referido ônibus tem causado acidentes pois o mesmo para em fila dupla no local. Essa é a frequente reivindicação dos moradores do bairro, bem como das pessoas que ali trafegam e são usuários do transporte público. Além disso existem dois outros pontos de ônibus com distância menor que 200m um do outro com condições melhores para a parada obrigatória evitando a fila dupla do transporte público.

- IMAGENS -

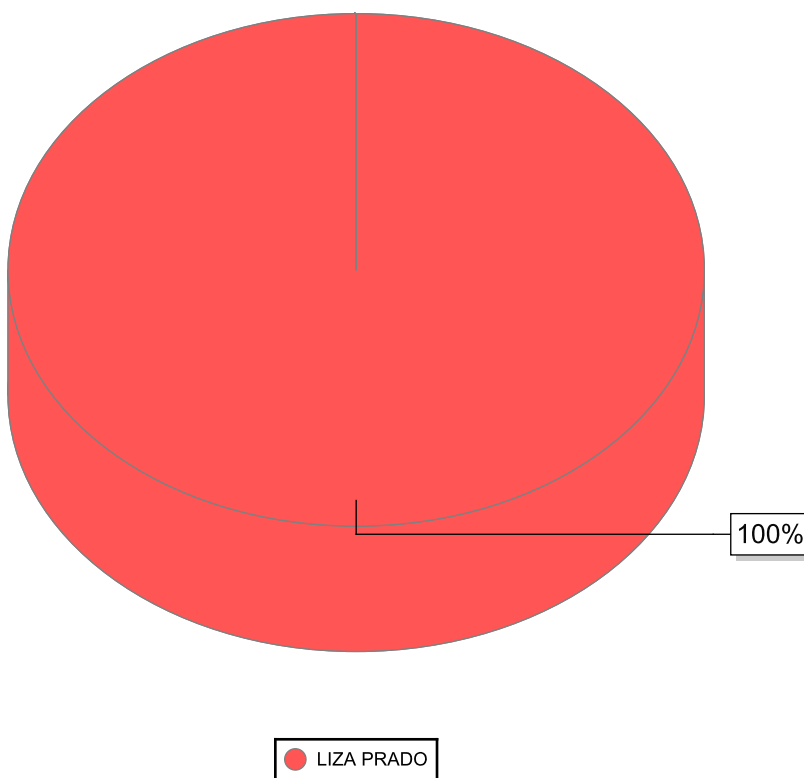


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021



**LIZA PRADO**  
**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**



Nome	Quantidade
LIZA PRADO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>